



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000078/2021  
**Processo:** 8985-00 2021

---

**Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



O presente Projeto de Lei 78 de 2021 de autoria do Nobre Vereador Júlio Rossignoli que "institui o período nos meses de abril a julho a saúde oftalmológica nas escolas do ensino fundamental, do município de Juiz de Fora".

A proposta tem conteúdo louvável ao buscar cuidar da saúde oftalmológica dos alunos de escolas do ensino fundamental do município.

Manifestamos acordo com o parecer da Douta Diretoria Jurídica e com os demais Nobres Vereadores desta Comissão que a proposta está dentro dos interesses do município como determina os artigos 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual, portanto não há impedimento quanto a competência.

Ainda, ratificamos com os demais pareceres de que se trata de uma proposição autorizativa do Legislativo para o Poder Executivo, entendimento majoritário dos tribunais.

Portanto, exercendo constitucionalmente competência desta Casa que é ampliar debates e garantir direitos aos cidadãos do município.

Diante do exposto, corroboramos a argumentação da Diretoria Jurídica e dos demais Nobres Edis desta Casa Legislativa e concluímos que o projeto é CONSTITUCIONAL e LEGAL. Em seguida liberamos ao plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de junho de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT